LEI MUNICIPAL N° 593/05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

Determina a abertura de Créditos Suplementares, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

03.	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMINISTRAÇÃO,	FINANÇAS	\mathbf{E}						
PLANEJAMENTO												
03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA												

2.007 - Atividades da Secretaria

3.3.90.30.17.00.00 - Material de Processamento de Dados........ R\$ 3.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.13. SETOR DA OFICINA MECÂNICA

2.013 - Atividades da Oficina Mecânica

3.3.90.39.19.00.00 - Manutenção de Conservação de Veículos..... R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.09. SETOR DA PATRULHA AGRICOLA

1.021 - Projeto da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos...... R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02. SETOR DO MDE - 25%

2.022 - Atividades da Secretaria - MDE 25%

4.4.90.52.52.00.00 - Veículos de Tração Mecânica...... R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA......R\$ 78.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos parciais para a cobertura do										
Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º, desta Lei, as seguintes dotações										
orçamentárias e elementos da despesa:										

	SECRETARIA EAMENTO	MUNICIPAL	DE	OBRAS	PÚBLICAS,	VIAÇÃO	E			
_	EAMENTO 3. SETOR DA M.	Λ NI ITENCÃO E	110 111	AC DÍTOLIO	718					
	5. SETOK DA M. 6 – Manutenção	3		AS FUBLIC	CAS					
	3				montos	D& E 000	٠ ٥٥			
3.3.	90.39.12.00.00 -	· Locação de ina	aquina	is e equipa	inentos	R\$ 5.000	,00			
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										
06.02. SETOR DO MDE 25%										
	2 – Atividades da					_ 4				
	90.33.03.00.00 -	3		-			•			
3.3.9	90.39.16.00.00 -	· Manutenção e	conse	ervação de	bens imóveis	R\$ 10.000	,00			
06.0	3. SETOR DE GA	ASTOS NÃO CO	OMPU'	ΓADOS NO	ENSINO					
2.02	6 – Atividades do	o Transporte Es	scolar	Rural do E	Estado					
3.3.9	90.33.03.00.00 -	Locação de me	eios de	transport	eF	R\$ 25.000,	,00			

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA......R\$ 78.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2005.

ORLEI GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se. Em 22/02/05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Secretário.

2.034 - Atividades do Desporto Amador